



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

EDITAL: Nº 033/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TOLEDO - MG
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição, por lote, de materiais hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde de Toledo/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 5.801.301,94 (cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 15/10/2026 (a partir das 08h00min) FIM: 29/10/2026 (até às 08h00min)
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA:	29/10/2026 – às 10h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR VALOR OFERTADO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO – DISPUTA POR LOTE
LOCAL:	https://bllcompras.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizada na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, CEP 37.630-000, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2026, PROCESSO Nº 072/2026, EDITAL Nº 033/2026, pelo critério de julgamento MENOR VALOR OFERTADO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por lote, de materiais hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, mediante disputa pelo menor valor ofertado por lote, visando assegurar o abastecimento regular e contínuo da rede municipal de saúde e a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO e pela Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida nos autos do processo, nos termos do Decreto Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL – <https://bllcompras.com>.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A licitação será realizada em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema de licitações eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível na página eletrônica: <https://bllcompras.com>.

2.2. A sessão será realizada na data e horário de recebimento, abertura e início da sessão de disputa de preços nos termos do quadro abaixo:

DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 15/10/2026 (a partir das 08h00min) FIM: 29/10/2026 (até às 08h00min)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA:	29/10/2026 – às 10h00min

2.3. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado acima para o recebimento das propostas.

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

2.4. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por lote, de materiais hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde de Toledo/MG, mediante disputa pelo menor valor ofertado por lote, visando assegurar o abastecimento regular e contínuo dos serviços municipais de saúde e a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR VALOR OFERTADO POR LOTE, com disputa por lote, no modo aberto.

3.3. O objeto está organizado nos seguintes 20 (vinte) sublotes, segregados por natureza dos materiais e equipamentos (hospitalares e odontológicos), que deverão ser julgados e adjudicados em sua totalidade por lote, não sendo admitida proposta para item isolado:

- Sublote I – Descartáveis médico-hospitalares (121 itens) – valor estimado R\$ 3.749.665,53;
- Sublote II – Instrumentais e acessórios hospitalares (28 itens) – valor estimado R\$ 67.152,95;
- Sublote III – Materiais de esterilização (8 itens) – valor estimado R\$ 560.238,00;
- Sublote IV – Materiais de imobilização / ortopedia (13 itens) – valor estimado R\$ 53.531,85;
- Sublote V – Materiais de fisioterapia (8 itens) – valor estimado R\$ 27.398,02;
- Sublote VI – Soluções, antissépticos e produtos farmacológicos (16 itens) – valor estimado R\$ 173.583,80;
- Sublote VII – Equipamentos / aparelhos (7 itens) – valor estimado R\$ 85.790,00;
- Sublote VIII – Mobiliário e acessórios hospitalares (9 itens) – valor estimado R\$ 283.931,89;
- Sublote IX – Materiais de consumo / higiene (14 itens) – valor estimado R\$ 183.813,20;
- Sublote X – Equipamentos/acessórios de atendimento e procedimentos (9 itens) – valor estimado R\$ 64.822,33;
- Sublote XI – Endemias (1 item) – valor estimado R\$ 5.235,30;
- Sublote XII – EPI (2 itens) – valor estimado R\$ 9.945,00;
- Sublote XIII – Descartáveis odontológicos (31 itens) – valor estimado R\$ 58.492,33;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Sublote XIV – Brocas, pontas e instrumentos rotatórios (34 itens) – valor estimado R\$ 13.197,25;
- Sublote XV – Instrumentais manuais / acessórios odontológicos (121 itens) – valor estimado R\$ 96.841,34;
- Sublote XVI – Materiais odontológicos / medicamentos / farmacológicos (65 itens) – valor estimado R\$ 152.967,66;
- Sublote XVII – Materiais de consumo / higiene (odontológico) (25 itens) – valor estimado R\$ 113.805,57;
- Sublote XVIII – Equipamentos odontológicos (5 itens) – valor estimado R\$ 78.615,09;
- Sublote XIX – Mobiliário odontológico (6 itens) – valor estimado R\$ 8.506,01;
- Sublote XX – Materiais para acabamento, polimento e acessórios rotatórios (11 itens) – valor estimado R\$ 13.768,82;

Os quantitativos, especificações técnicas detalhadas e valores de referência de cada item constam do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital e DFD e ETP.

4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação objeto da presente licitação tem seu valor orçado em R\$ 5.801.301,94 (cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 5.265.107,87 referentes aos sublotos de materiais e equipamentos hospitalares (Sublotes I a XII) e R\$ 536.194,07 referentes aos sublotos de materiais e equipamentos odontológicos (Sublotes XIII a XX).

4.2. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Toledo/MG, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Fonte 1.600 – Ficha 157;
- 3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Fonte 1.621 – Ficha 159;
- 3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Fonte 1.500 – Ficha 158.

4.2.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária específica para cada empenho será identificada e detalhada no momento da respectiva contratação, não havendo, em razão da natureza do Registro de Preços, obrigatoriedade de utilização integral dos recursos ora indicados.

4.3. Os preços unitários máximos aceitáveis, utilizados na planilha orçamentária, foram obtidos de acordo com a média aritmética das cotações dos fornecedores Med Center Comercial Ltda, Cirúrgica Mais Saúde Express Ltda e Vale Comercial Ltda, pesquisadas em setembro de 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. Neste certame, a fase de habilitação sucederá a de disputa, seguindo o rito a que se refere a Lei 14.133/21 em seu artigo 17.

5.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terão as atribuições definidas na Lei nº 14.133/21, especialmente:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor por sublote;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar em cada sublote;
- Declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame: credenciar-se previamente no sistema eletrônico; remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta; responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome; acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório; e utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica.

5.4. A participação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.5. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do certame, sob pena de desclassificação do licitante.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões – BLL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

6.2. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, especialmente fornecedores de materiais hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante na Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em <https://bllcompras.com>, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3.1. A participação do licitante no presente certame significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, e que examinou o conteúdo deste Ato Convocatório, Anexos e Proposta de Preço e os encontrou corretos e que aceita integral e irretratavelmente os seus termos.

6.3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.com, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema.

6.4. Não poderão participar dessa licitação os interessados enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: quem não atenda às condições deste Edital; pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; quem mantenha vínculo vedado com dirigentes do órgão contratante; empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; agente público do órgão licitante; e pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores, tenha sido condenada por exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no respectivo anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição de atualização das certidões na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do certame e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser formalizados por meio da ferramenta disponibilizada pelo sistema BLL ou pelo e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com.

8.3.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em <https://bllcompras.com>, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.1.1. O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.1.2. O acesso do operador ao certame, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

9.1.4. Quaisquer dúvidas em relação ao credenciamento no sistema BLL poderão ser esclarecidas pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail contato@bll.org.br, ou acessando www.bll.org.br.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário definidos, com o valor total por sublote, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

10.2. Será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens do(s) sublote(s) em que o licitante deseje participar. O licitante poderá ofertar proposta para um ou mais sublotos.

10.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste certame.

10.4. É vedada a identificação do licitante até o término da fase de disputa, sob pena de desclassificação.

10.5. Os preços deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, já incluídos todos os impostos, taxas, tributos e demais encargos, inclusive frete até o local de entrega.

10.6. O licitante mais bem classificado em cada sublote deverá encaminhar a proposta física atualizada, em planilha detalhada, contendo os valores unitários e totais de cada item que compõe o sublote, adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7. A proposta de preço deverá conter: descrição completa dos materiais e/ou equipamentos ofertados, compatível com as especificações do Termo de Referência; preço unitário e total de cada item, bem como o valor total do sublote; prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, para os materiais de consumo; e garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, para os equipamentos.

10.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas com preço global ou em desacordo com as especificações.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico BLL, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

12.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresa individual: Registro Comercial;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedades por Ações: documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados do Contrato Social;
- Sociedades Civis: Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa;
- Declaração de que não emprega menor de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado(s) expedido(s) em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação (materiais hospitalares, materiais odontológicos e/ou equipamentos médico-hospitalares/odontológicos), em quaisquer quantidades.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, quando exigível.
- Alvará/Licença Sanitária expedido pelo órgão sanitário competente, em vigor, quando exigível.
- Registro ou autorização de funcionamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando aplicável à natureza dos produtos ofertados.
- Para os equipamentos, comprovação de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANVISA, conforme o caso) e possuem garantia e assistência técnica compatíveis com as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

13. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

13.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

14.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, até a abertura da sessão pública.

14.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Condutor do certame e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

14.5. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Condutor verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que identifiquem o licitante antes do encerramento da fase de disputa, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estimado.

14.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

15. DA FASE COMPETITIVA

15.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.1.1. A disputa será realizada por sublte, sendo que cada licitante ofertará lances pelo valor total de cada sublte em que deseje competir, observado o somatório dos valores unitários de todos os itens que o compõem.

15.1.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

15.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.1.4. A redução mínima entre os lances deverá ser de 2 casas decimais.

15.2. Modo de disputa: ABERTO – por sublte.

15.2.1. O modo de disputa aberto é aquele em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

15.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, para fins de aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006.

15.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço por sublote, para que seja obtida melhor proposta.

15.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de negociação, deverá a licitante classificada em primeiro lugar em cada sublote encaminhar a proposta atualizada, em planilha detalhada, com o valor devidamente adequado ao último lance ofertado, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

16.2. O Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, verificando o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

16.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que: apresentar preço final superior ao preço máximo fixado para o sublote; não atender às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência; ou apresentar preço manifestamente inexequível (inferior a 50% do valor orçado pela Administração para bens).

16.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

17. DO EXAME DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar em cada sublote, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao CEIS, CADCON, TCU e Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

17.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.3. Franqueada vista aos interessados e finalizada a análise da documentação, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

17.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante.

17.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora por sublote.

17.6. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais que não possuam autenticação digital à Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando as propostas ou documentos de habilitação demandarem mais tempo para análise. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Finalizada a fase de habilitação, o Pregoeiro, por meio do sistema, avançará para a fase de manifestação de interesse em apresentar recursos. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

19.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para incluir peça recursal, via sistema BLL.

19.4. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

19.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte dos proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame por sublote ao proponente vencedor.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame ao proponente vencedor por sublote.

20.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação dos proponentes adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado em cada sublote terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 22/2026, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

21.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, sendo publicada no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM).

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os sublotes, com a indicação do licitante vencedor por sublote, a descrição dos itens que compõem o sublote, as quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

24.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.3. O prazo de entrega dos materiais de consumo (hospitalares e odontológicos) não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, e o prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, ambos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, devendo os materiais de consumo ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, acondicionados em embalagens originais, sem danos, amassamentos ou violações, e os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, nos termos do Termo de Referência (Anexo II).

24.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para materiais de consumo, e de 15 (quinze) dias úteis para equipamentos, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos produtos.

24.5. Fiscal e Gestor do Contrato: a serem designados por portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG.

25. DO PAGAMENTO

25.1. A contagem do prazo para pagamento considerará 30 (trinta) dias corridos após recebimento das notas fiscais devidamente conferidas e atestadas pelo setor requisitante e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

25.2. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade, acompanhados das notas fiscais eletrônicas correspondentes às entregas realizadas.

25.3. Não será iniciada a contagem do prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

25.4. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora por meio de transferência bancária, conforme dados fornecidos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que: deixar de entregar a documentação exigida; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato quando convocado; recusar-se a assinar a ata de registro de preços; apresentar declaração ou documentação falsa; ou fraudar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.3. A sanção de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação. Em caso de descumprimento total das obrigações pactuadas será aplicada multa de 20% a 30% do valor do contrato.

26.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

26.5. Na aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa. A sanção de multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público.

27.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital.

27.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.4. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Extrema - MG.

27.6. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
 - Anexo II – Termo de Referência
 - Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo IV – Modelos de Declarações
 - Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Anexo VI – Minuta Ata.

Município de Toledo-MG, 13 de outubro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Rede Municipal de Saúde.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade da contratação para **aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Rede Municipal de Saúde.

A elaboração deste estudo busca identificar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e estabelecer os requisitos necessários para a futura contratação, visando garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

A contratação será planejada de forma a observar os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria: Aquisição de bens de consumo e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir o **abastecimento regular da Rede Municipal de Saúde**, por meio da aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos indispensáveis à execução dos serviços de saúde.

Os itens serão utilizados nas unidades e serviços municipais para realização de atendimentos, consultas, procedimentos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde, bem como para manutenção e melhoria da estrutura dos serviços odontológicos e médico-hospitalares.

A aquisição busca evitar desabastecimentos, interrupções nos atendimentos e comprometimento das atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços à população.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas existentes e previsíveis da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde, observando o planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Responsável pela demanda:

Nome: Samara Sousa Azevedo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 089.592.996-18

5. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A contratação deverá atender às seguintes necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

- Garantir o **abastecimento contínuo** de materiais hospitalares e odontológicos para a Rede Municipal de Saúde;
- Assegurar a disponibilidade de insumos necessários à **realização dos atendimentos e procedimentos de saúde**;
- Manter níveis adequados de estoque, evitando **desabastecimento e interrupção dos serviços**;
- Disponibilizar equipamentos médico-hospitalares e odontológicos necessários ao **funcionamento, estruturação e modernização das unidades de saúde**;
- Substituir equipamentos danificados, desgastados ou que não atendam mais às necessidades dos serviços;
- Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e maior segurança na assistência aos usuários;
- Atender às demandas das unidades de saúde de acordo com o **consumo e a necessidade efetiva da Administração**;
- Promover maior **eficiência, planejamento e economicidade** nas aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados**;
- Os materiais deverão atender integralmente às **especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento e padrões de qualidade** estabelecidos no Termo de Referência;
- Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir **registro, cadastro, notificação ou regularização junto à ANVISA**, quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

- Os materiais deverão apresentar **validade compatível com sua utilização**, não sendo admitidos produtos vencidos ou em condições que comprometam sua qualidade e segurança;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos **acessórios, componentes, cabos, fontes, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento**, conforme especificação;
- Os equipamentos deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às **normas técnicas e de segurança vigentes**, inclusive requisitos dos órgãos competentes;
- Os fornecedores deverão realizar a **entrega nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração**;
- Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento, conservação e integridade;
- A contratação deverá possibilitar o atendimento das demandas de forma **eficiente, econômica e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Saúde**;
- Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo **tributos, fretes, transporte, seguros, encargos e demais despesas**;
- A solução deverá proporcionar condições para a **continuidade dos serviços de saúde**, evitando desabastecimento e interrupção dos atendimentos.

A escolha da solução deverá considerar, ainda, a **qualidade, segurança, compatibilidade técnica, disponibilidade no mercado, economicidade, durabilidade e adequação às necessidades da Administração**, de modo a assegurar a aquisição de produtos que efetivamente atendam ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa será baseada:

- no número de Unidades de Saúde;
- no histórico de consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

- na projeção de atendimentos.

Os quantitativos detalhados constarão no Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis para a Administração Pública, visando identificar a solução mais adequada sob os aspectos de **viabilidade técnica, econômica, operacional e de continuidade dos serviços de saúde**.

Foram identificadas as seguintes possibilidades:

Solução 1 – Aquisição direta conforme demanda: realização de contratações individuais para cada necessidade identificada. Essa alternativa pode resultar em maior número de processos de aquisição e maior carga administrativa, não sendo a mais adequada para itens de consumo contínuo e previsível.

Solução 2 – Aquisição por contratação única, com fornecimento integral: realização de uma única contratação para todos os materiais e equipamentos previstos. Embora possibilite o planejamento global da aquisição, o fornecimento integral pode gerar necessidade de armazenamento elevado e comprometer a adequação das compras ao consumo efetivo.

Solução 3 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições: realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária. Essa alternativa proporciona maior flexibilidade, planejamento e adequação entre as aquisições e o consumo efetivo.

Solução 4 – Locação ou contratação de equipamentos: aplicável a determinados equipamentos, mediante pagamento periódico pelo uso. Entretanto, para os equipamentos de caráter permanente necessários à estruturação das unidades de saúde, a aquisição tende a ser mais compatível com a necessidade identificada.

Após análise das alternativas, verifica-se que a **aquisição mediante procedimento licitatório, preferencialmente com utilização do Sistema de Registro de Preços para os itens de consumo e, quando aplicável, contratação específica para equipamentos permanentes**, apresenta-se como solução compatível com as necessidades da Administração, permitindo maior planejamento das aquisições, redução do risco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

desabastecimento e adequação das compras à demanda efetiva da Rede Municipal de Saúde.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Fonte 1.600 – Ficha 157

3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Fonte 1.621 – Ficha 159

3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Fonte 1.500 – Ficha 158

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o caráter essencial e contínuo dos serviços prestados à população.

A aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permitirá manter o abastecimento das unidades de saúde, assegurar a realização dos procedimentos assistenciais e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

A utilização de procedimento licitatório possibilita a **ampla concorrência entre fornecedores**, favorecendo a obtenção de condições compatíveis com os preços praticados no mercado e garantindo maior transparência e isonomia na contratação.

Para os materiais de consumo, o **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se tecnicamente adequado, pois permite o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas decorrentes de armazenamento prolongado ou vencimento dos produtos.

Quanto aos equipamentos, a aquisição deverá observar as especificações técnicas necessárias ao uso pretendido, incluindo requisitos de qualidade, segurança, desempenho, garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.

Assim, a solução definida atende aos requisitos técnicos e operacionais identificados neste estudo, proporcionando condições para a **continuidade, segurança e eficiência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

dos serviços de saúde, além de contribuir para o adequado planejamento e utilização dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se economicamente adequada para a contratação, considerando a diversidade de itens, o consumo contínuo e a variação da demanda da Rede Municipal de Saúde.

O Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas **de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e minimizando o risco de perdas de materiais decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência.

A sistemática também possibilita maior planejamento das compras, uma vez que os preços registrados permanecem disponíveis para futuras aquisições durante a vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Além disso, a realização de uma única licitação para o registro dos preços dos diversos materiais e equipamentos pode contribuir para a **redução dos custos administrativos e operacionais**, evitando a necessidade de realização de processos licitatórios sucessivos para itens de demanda recorrente.

A competitividade proporcionada pelo procedimento licitatório também favorece a obtenção de **preços compatíveis com os praticados no mercado**, contribuindo para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade de aquisição recorrente, a possibilidade de variação quantitativa da demanda, a necessidade de evitar estoques desnecessários e a busca pela racionalização dos gastos públicos, conclui-se que o **Registro de Preços constitui alternativa economicamente adequada** para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

Será definida por pesquisa de mercado e contratações similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

13. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir o **abastecimento contínuo** de materiais hospitalares e odontológicos para a Rede Municipal de Saúde;
- Assegurar a **continuidade dos atendimentos e procedimentos** realizados nas unidades de saúde;
- Disponibilizar equipamentos adequados para a execução das atividades médico-hospitalares e odontológicas;
- Reduzir o risco de **desabastecimento e interrupção dos serviços**;
- Permitir aquisições de forma **parcelada e conforme a demanda efetiva**, evitando estoques excessivos;
- Reduzir perdas de materiais decorrentes de **vencimento, armazenamento inadequado ou obsolescência**;
- Promover maior **economicidade e eficiência** na utilização dos recursos públicos;
- Ampliar a competitividade entre fornecedores e buscar **preços compatíveis com os valores praticados no mercado**;
- Reduzir a necessidade de realização de processos licitatórios sucessivos para itens de demanda recorrente;
- Melhorar o **planejamento das compras e da gestão dos estoques** da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir aos profissionais condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades;
- Contribuir para a **qualidade, segurança e eficiência da assistência prestada aos usuários do SUS**;
- Assegurar maior previsibilidade administrativa para o atendimento das necessidades futuras da Rede Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

14. RISCOS E MITIGAÇÃO

A contratação apresenta riscos inerentes ao fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos. Para reduzir a possibilidade de ocorrência e seus impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Risco Identificado	Possível Impacto	Medida de Mitigação
Atraso na entrega dos produtos	Desabastecimento e comprometimento dos atendimentos	Estabelecer prazos de entrega claros, realizar acompanhamento dos pedidos e aplicar as medidas previstas no contrato em caso de descumprimento.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Necessidade de substituição e prejuízo aos serviços	Definir especificações técnicas detalhadas e realizar conferência no recebimento.
Produtos com validade insuficiente	Perdas financeiras e risco de inutilização	Estabelecer prazo mínimo de validade e exigir comprovação no momento da entrega, quando aplicável.
Fornecimento de produtos sem regularização sanitária	Risco à segurança dos usuários e irregularidade da contratação	Exigir registro, cadastro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando legalmente exigível.
Oscilação ou indisponibilidade de determinados produtos no mercado	Dificuldade de abastecimento	Realizar planejamento prévio das aquisições e manter acompanhamento dos estoques e da disponibilidade dos itens.
Baixa participação de fornecedores	Redução da competitividade e possibilidade de preços menos vantajosos	Elaborar especificações sem direcionamento, realizar ampla divulgação do certame e evitar exigências excessivas ou restritivas.
Aquisição de quantidades superiores à necessidade	Estoque excessivo e risco de perdas	Utilizar o Registro de Preços e realizar as aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

Equipamentos inadequados ou incompatíveis com a necessidade da unidade	Prejuízo à utilização e necessidade de substituição	Estabelecer requisitos técnicos objetivos, compatibilidade, garantia e demais condições necessárias ao funcionamento.
Falhas ou defeitos em equipamentos	Interrupção ou redução dos serviços	Exigir garantia, assistência técnica e suporte conforme as características de cada equipamento.
Aumento dos preços ou dificuldade de fornecimento durante a vigência da Ata	Necessidade de revisão ou impossibilidade de aquisição	Acompanhar as condições de mercado e aplicar os mecanismos de alteração ou atualização previstos na legislação, quando cabíveis.

A gestão e fiscalização da contratação deverão acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, especialmente quanto aos **prazos, quantidades, especificações, qualidade e condições de entrega**, adotando tempestivamente as medidas administrativas cabíveis diante de eventuais ocorrências.

A adoção dessas medidas busca reduzir os riscos da contratação, assegurar a continuidade do fornecimento e garantir que os materiais e equipamentos adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Previamente à realização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Levantar e consolidar as **necessidades das unidades e serviços da Rede Municipal de Saúde**;
- Elaborar a relação dos materiais hospitalares, odontológicos e equipamentos, com suas respectivas **especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas**;
- Realizar pesquisa de preços para obtenção de **estimativa dos valores praticados no mercado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

- Verificar a disponibilidade e adequação **orçamentária**, conforme a legislação vigente;
- Elaborar o **Termo de Referência**, contendo as condições de fornecimento, critérios de recebimento, pagamento, fiscalização e demais obrigações;
- Definir os critérios de julgamento e a forma de organização dos itens/lotos, buscando preservar a competitividade e a economicidade;
- Designar os responsáveis pela **gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações**;
- Verificar, quando aplicável, os requisitos de regularização dos produtos junto aos órgãos competentes, especialmente **ANVISA**;
- Planejar as condições de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais e equipamentos;
- Avaliar a necessidade de adequações físicas, elétricas ou estruturais para instalação e funcionamento dos equipamentos que venham a ser adquiridos;
- Promover a instrução do processo administrativo com os documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

As providências deverão ser concluídas previamente à contratação, de modo a assegurar o adequado planejamento do processo, reduzir riscos e garantir que a solução escolhida seja executada de forma eficiente e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Samara Sousa Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência que disciplina o objeto, as especificações técnicas, as quantidades, os valores de referência (média das cotações de mercado), as condições de entrega, de pagamento, de habilitação e demais condições da contratação integra este Edital na forma do arquivo em anexo "TR_Materiais_Hospitalares_Odontologicos_Toledo_2026_ABNT", parte indissociável deste instrumento convocatório para todos os efeitos.

O objeto está organizado em 20 (vinte) lotes, conforme quadro-resumo a seguir, sendo os itens, quantitativos, unidades e valores unitários e totais de cada lote detalhados no Anexo II:

Sublote	Descrição	Itens	Valor estimado
I	Descartáveis médico-hospitalares	121	R\$ 3.749.665,53
II	Instrumentais e acessórios hospitalares	28	R\$ 67.152,95
III	Materiais de esterilização	8	R\$ 560.238,00
IV	Materiais de imobilização / ortopedia	13	R\$ 53.531,85
V	Materiais de fisioterapia	8	R\$ 27.398,02
VI	Soluções, antissépticos e produtos farmacológicos	16	R\$ 173.583,80
VII	Equipamentos / aparelhos	7	R\$ 85.790,00
VIII	Mobiliário e acessórios hospitalares	9	R\$ 283.931,89
IX	Materiais de consumo / higiene	14	R\$ 183.813,20
X	Equipamentos/acessórios de atendimento e procedimentos	9	R\$ 64.822,33
XI	Endemias	1	R\$ 5.235,30
XII	EPI	2	R\$ 9.945,00
XIII	Descartáveis Odontológicos	31	R\$ 58.492,33
XIV	Brocas, pontas e instrumentos rotatórios	34	R\$ 13.197,25
XV	Instrumentais manuais/ Acessórios odontológicos	121	R\$ 96.841,34
XVI	Materiais odontológicos / medicamentos/ farmacológicos	65	R\$ 152.967,66
XVII	Materiais de consumo / higiene (Odontológico)	25	R\$ 113.805,57
XVIII	Equipamentos Odontológicos	5	R\$ 78.615,09
XIX	Mobiliário Odontológico	6	R\$ 8.506,01
XX	Materiais para acabamento, polimento e acessórios rotatórios	11	R\$ 13.768,82

TOTAL GERAL ESTIMADO (I a XX): R\$ 5.801.301,94 (cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Lote I – Descartáveis médico-hospitalares

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - pacote com 100 unidades	1.000	Pacote	10,20	10.200,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	10.000	Unidade	0,13	1.300,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	10.000	Unidade	0,15	1.500,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6	30.000	Unidade	0,12	3.600,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7	30.000	Unidade	0,16	4.800,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8	30.000	Unidade	0,10	3.000,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7	30.000	Unidade	0,20	6.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8	30.000	Unidade	0,20	6.000,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	100.000	Unidade	0,21	21.000,00
10	ALGODÃO HIDROFILO 500GRS	1.000	Pacote	25,56	25.560,00
11	ATADURA DE CREPOM 06CMX1,8MX18 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES embaladas individualmente	2.000	Pacote	6,29	12.580,00
12	ATADURA DE CREPOM 08CMX1,8MX18 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES embaladas individualmente	5.000	Pacote	8,39	41.950,00
13	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8MX18 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES Embaladas individualmente.	5.000	Pacote	10,49	52.450,00
14	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL	2.000	Unidade	16,69	33.380,00
15	AVENTAL/CAMISOLA DESC. MANG. LONGA TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES Gramatura 20G	1.000	Pacote	36,34	36.340,00
16	AVENTAL/CAMISOLA DESC. MANG. LONGA TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES. Gramatura 40G	1.500	Pacote	57,60	86.400,00
17	BOLSA COLOSTOMIA 30 MM sistema fechado. Pacote com 10 unidades.	20	Unidade	24,47	489,40
18	Bolsa de Colostomia Drenável/Recortável 19/64 - Caixa com 10 Unidades	20	Caixa	214,03	4.280,60
19	Bougie para intubação CX C/10	500	Caixa	312,60	156.300,00
20	CAMPO CIRURGICO - 45 X 50 CM EM ALGODAO. Pacote com 50 unidades.	200	Pacote	124,74	24.948,00
21	Cânula de traqueostomia shilley 3,5MM neonatal	12	Unidade	1.185,45	14.225,40
22	Cateter Intravenoso Insyte 24GX0,50	1.000	Unidade	7,06	7.060,00
23	Cateter Intravenoso Insyte 24GX0,75	1.000	Unidade	7,06	7.060,00
24	CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS PVC	10.000	Unidade	1,70	17.000,00
25	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS PVC	5.000	Unidade	2,82	14.100,00
26	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G C/100 UNIDADES	250	Caixa	136,39	34.097,50
27	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G C/100 UNIDADES	250	Caixa	136,39	34.097,50
28	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G C/100 UNIDADES	250	Caixa	136,39	34.097,50
29	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G C/100 UNIDADES	250	Caixa	136,39	34.097,50

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G C/100 UNIDADES	250	Caixa	136,39	34.097,50
31	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G C/100 UNIDADES	250	Caixa	152,13	38.032,50
32	Cateter Venoso Central Duplo Lumen Intervencional 7FR X 20cm	500	Unidade	102,51	51.255,00
33	Coletor de sistema aberto- frasco p/sng ou duno de torax	50	Unidade	133,14	6.657,00
34	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO AD	2.000	Unidade	71,32	142.640,00
35	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L	2.500	Unidade	17,31	43.275,00
36	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L	2.000	Unidade	13,42	26.840,00
37	Curativo Redondo Blood Stop C/500 Unidades	200	Caixa	36,72	7.344,00
38	Curativo redondo infantil desenhado c/500 unidades	50	Unidade	47,48	2.374,00
39	Eletrodo Descartável ECG Adulto - Pacote com 50 un.	1.000	Pacote	17,31	17.310,00
40	EQUIPO 2 VIAS INFANTIL (PEDIÁTRICO) POLIFIX	50.000	Unidade	5,40	270.000,00
41	Equipo 2 Vias Polifix 2 (Spin Lock)	20.000	Unidade	9,41	188.200,00
42	Equipo de bomba de infusão C/25	200	Pacote	170,34	34.068,00
43	Equipo Macrogotas Completo - Pacote com 20 un	30.000	Pacote	26,22	786.600,00
44	Equipo Macrogotas Fotossensível com Injetor - 10un	1.000	Pacote	30,43	30.430,00
45	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL 1.20M para administração de nutrição enteral.	4.000	Unidade	3,87	15.480,00
46	ESPATULA DE AYRES pacote com 100 unidades.	1.500	Pacote	14,63	21.945,00
47	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO, DRENAGEM E OXIGÊNIO ESTÉRIL - 3 METROS	50	Unidade	14,33	716,50
48	Extensor cateter perfusão mínimo 120 cm - Adulto	500	Unidade	3,04	1.520,00
49	Extensor cateter perfusão mínimo 120 cm - Infantil	500	Unidade	5,29	2.645,00
50	FILME TRANSPARENTE P/CURATIVO 10x10cm	200	Rolo	41,95	8.390,00
51	Filtro de Barreira Ventilação Mecânica	100	Unidade	8,39	839,00
52	Fio de Sutura de Nylon Preto Agulhado 2-0 - Agulha 2,5 CM Nylon M preto e com agulha cirúrgica em aço inox. Fio 45 cm. Embalagem com 24 unidades.	50	Caixa	69,87	3.493,50
53	Fio de Sutura de Nylon Preto Agulhado 3-0 - Agulha 2,5 CM Nylon M preto e com agulha cirúrgica em aço inox. Fio 45 cm. Embalagem com 24 unidades.	100	Caixa	69,87	6.987,00
54	Fio de Sutura de Nylon Preto Agulhado 4-0 - Agulha 2,5 CM Nylon M preto e com agulha cirúrgica em aço inox. Fio 45 cm. Embalagem com 24 unidades.	50	Caixa	69,87	3.493,50
55	Fio de Sutura de Nylon Preto Agulhado 5-0 - Agulha 2,5 CM Nylon M preto e com agulha cirúrgica em aço inox. Fio 45 cm. Embalagem com 24 unidades.	50	Caixa	73,87	3.693,50
56	Fio de Sutura de Nylon Preto Agulhado 6-0 - Agulha 2,5 CM Nylon M preto e com agulha cirúrgica em aço inox. Fio 45 cm. Embalagem com 24 unidades.	50	Caixa	73,87	3.693,50

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
57	Fio para Sutura CatGut Cromado 2-0 Com Agulha Cilíndrica de 4,0cm. Embalagem com 24 unidades.	20	Caixa	185,16	3.703,20
58	Fio para Sutura CatGut Simples 4-0 Com Agulha Cilíndrica de 3,5cm e 1/2. Embalagem com 24 unidades.	20	Caixa	168,09	3.361,80
59	Fio para Sutura CatGut Simples 5-0 Com Agulha Cilíndrica de 3,5cm e 1/2. Embalagem com 24 unidades.	20	Caixa	203,43	4.068,60
60	GAZE COMPRESSA HIDROF. ESTERIL 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido hidrófilo tipo tela, mínimo de 8 camadas, alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido.	30.000	Pacote	10,48	314.400,00
61	Gaze de rayon C/4 UNIDADES	2.000	Pacote	57,60	115.200,00
62	KIT DE NEBULIZAÇÃO MÁSCARA C/ ROSCA - ADULTA	150	Unidade	26,23	3.934,50
63	KIT DE NEBULIZAÇÃO MÁSCARA C/ ROSCA - INFANTIL	150	Unidade	30,74	4.611,00
64	Lanceta Para Teste Do Pezinho - caixa com 200 unidades	5	Caixa	145,84	729,20
65	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G" Material: látex de borracha natural. Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixa com 100 unidades cada (50 pares).	2.000	Caixa	30,32	60.640,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M" Material: látex de borracha natural. Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixa com 100 unidades cada (50 pares).	2.000	Caixa	36,70	73.400,00
67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P" Material: látex de borracha natural. Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixa com 100 unidades cada (50 pares).	2.000	Caixa	39,77	79.540,00
68	Luva latex esteril NO 6,5 Fabricada em látex natural. formato anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó. Aprovada pelo Ministério do trabalho (C.A). Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único.	1.000	Pares	2,41	2.410,00
69	LUVA LATEX ESTERIL NO 7,0 Fabricada em látex natural. formato anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó. Aprovada pelo Ministério do trabalho (C.A). Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único.	5.000	Par	2,41	12.050,00
70	LUVA LATEX ESTERIL NO 7,5 Fabricada em látex natural. formato anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó. Aprovada pelo Ministério do trabalho (C.A). Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único.	5.000	Par	2,41	12.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	LUVA LATEX ESTERIL NO 8,0 Fabricada em látex natural. formato anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó. Aprovada pelo Ministério do trabalho(C.A). Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único.	5.000	Par	2,41	12.050,00
72	LUVA LATEX ESTERIL NO 8,5 Fabricada em látex natural. formato anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó. Aprovada pelo Ministério do trabalho(C.A). Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único.	3.000	Par	3,13	9.390,00
73	Manta termica hospitalar	1.000	Unidade	27,80	27.800,00
74	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTO	200	Unidade	36,72	7.344,00
75	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICO	100	Unidade	33,57	3.357,00
76	Preservativo não lubrificado para ultrassonografia CX C/144	15	Caixa	69,14	1.037,10
77	Reservatório para ressuscitador reanimador pulmonar 2000ml	200	Unidade	33,58	6.716,00
78	SCALP BORBOLETA NO 19 Embalagem com 100 unidades. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada. Agulha em aço inoxidável com bisel curto, trifacetado, siliconizada. Tubo em PVC. Asa em PVC flexível colorido. Tubo em vinil atóxico, flexível e transparente. Esterilizado	200	Caixa	55,95	11.190,00
79	SCALP BORBOLETA NO 21 Embalagem com 100 unidades. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada. Agulha em aço inoxidável com bisel curto, trifacetado, siliconizada. Tubo em PVC. Asa em PVC flexível colorido. Tubo em vinil atóxico, flexível e transparente. Esterilizado.	200	Caixa	31,38	6.276,00
80	SCALP BORBOLETA NO 23 Embalagem com 100 unidades. Canula em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada. Agulha em aço inoxidável com bisel curto, trifacetado, siliconizada. Tubo em PVC. Asa em PVC flexível colorido. Tubo em vinil atóxico, flexível e transparente. Esterilizado.	200	Caixa	33,57	6.714,00
81	SCALP BORBOLETA NO 25 Embalagem com 100 unidades. Canula em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada. Agulha em aço inoxidável com bisel curto, trifacetado, siliconizada. Tubo em PVC. Asa em PVC flexível colorido. Tubo em vinil atóxico, flexível e transparente. Esterilizado.	200	Caixa	34,24	6.848,00
82	SERINGA DESC. 01ML S/AGULHA	5.000	Unidade	0,20	1.000,00
83	SERINGA DESC. 01ML S/AGULHA C/ROSCA	12.000	Unidade	0,28	3.360,00
84	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA	25.000	Unidade	1,22	30.500,00
85	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA	25.000	Unidade	0,45	11.250,00
86	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA	50.000	Unidade	0,42	21.000,00
87	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA	30.000	Unidade	1,30	39.000,00
88	SERINGA INSULINA 1ML com agulha 8mm comprimento 5/16"; calibre 0,30 mm Descartável	10.000	Unidade	1,38	13.800,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
89	Sonda de gastrostomia botton minione 14FrX1,5cm	12	Unidade	1.468,82	17.625,84
90	Sonda Foley 3 vias para balão nº 20	100	Unidade	20,96	2.096,00
91	Sonda Foley 3 vias para balão nº 22	100	Unidade	20,96	2.096,00
92	Sonda Foley 3 vias para balão nº 24	200	Unidade	22,21	4.442,00
93	SONDA FOLEY N 12 CALIBRE 10 c/ balão, duas vias	1.500	Unidade	45,78	68.670,00
94	Sonda mi-ckey(botton) p/gastrostomia 12FRX0,80cm	12	Unidade	3.226,17	38.714,04
95	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 16FR - COM GUIA	1.000	Unidade	12,99	12.990,00
96	SONDA NASOGASTRICA N 04 LONGA descartável.	150	Unidade	13,88	2.082,00
97	SONDA NASOGASTRICA N 06 LONGA descartável.	150	Unidade	15,09	2.263,50
98	SONDA NASOGASTRICA N 08 LONGA descartável	150	Unidade	16,14	2.421,00
99	SONDA NASOGASTRICA N 10 LONGA descartável	150	Unidade	17,48	2.622,00
100	SONDA NASOGASTRICA N 12 LONGA descartável.	200	Unidade	20,37	4.074,00
101	SONDA NASOGASTRICA N 14 LONGA descartável.	200	Unidade	19,33	3.866,00
102	SONDA NASOGASTRICA N 16 LONGA descartável	200	Unidade	20,83	4.166,00
103	SONDA NASOGASTRICA N 20 LONGA descartável.	200	Unidade	24,18	4.836,00
104	SONDA URETRAL 06 descartável, flexível, estéril	2.000	Unidade	10,10	20.200,00
105	SONDA URETRAL 12 descartável, flexível, estéril. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade à marca CPL	2.000	Unidade	6,07	12.140,00
106	SONDA URETRAL 16 descartável, flexível, estéril.	1.500	Unidade	13,81	20.715,00
107	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12	1.000	Unidade	6,21	6.210,00
108	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	1.000	Unidade	8,39	8.390,00
109	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18	1.000	Unidade	8,39	8.390,00
110	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 24	1.000	Unidade	8,39	8.390,00
111	TESTE DE COVID C/20	50	Caixa	965,23	48.261,50
112	TESTE DE DENGUE NS1 C/25	50	Caixa	367,21	18.360,50
113	TUBO ENDOTRAQUEAL 02.0MM COM BALÃO PVC	15	Unidade	6,61	99,15
114	TUBO ENDOTRAQUEAL 03.0MM COM BALÃO PVC	15	Unidade	5,25	78,75
115	TUBO ENDOTRAQUEAL 03.5MM COM BALÃO PVC	15	Unidade	5,16	77,40
116	TUBO ENDOTRAQUEAL 04.0MM COM BALÃO PVC	15	Unidade	5,76	86,40
117	TUBO ENDOTRAQUEAL 04.5MM COM BALÃO PVC	15	Unidade	6,21	93,15
118	TUBO ENDOTRAQUEAL 09.5MM COM BALÃO PVC	100	Unidade	5,16	516,00
119	TUBO ENDOTRAQUEAL 10.0MM COM BALÃO PVC	100	Unidade	6,21	621,00
120	URITEST 11 C/150 FITAS	500	Caixa	68,09	34.045,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO - MG - CEP 37630-000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
121	UroStop adaptador para sonda	100	Unidade	13,64	1.364,00
Total do Sublote I					3.749.665,53

LOTE II – Instrumentais e acessórios hospitalares

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BANDEJA INOX 30X20CM	10	Unidade	52,46	524,60
2	Cuba Redonda Inox Para Assepsia - 13 x 06 cm	5	Unidade	110,22	551,10
3	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28cm	50	Unidade	142,16	7.108,00
4	Lâmina curva laringo número 01	15	Unidade	128,00	1.920,00
5	Lâmina curva laringo número 02	15	Unidade	128,00	1.920,00
6	Lâmina curva laringo número 03	15	Unidade	140,33	2.104,95
7	Lâmina curva laringo número 04	15	Unidade	140,33	2.104,95
8	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 1.0	15	Unidade	336,83	5.052,45
9	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 1.5	15	Unidade	336,83	5.052,45
10	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 2.0	15	Unidade	336,83	5.052,45
11	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 2.5	15	Unidade	336,83	5.052,45
12	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 3	15	Unidade	336,83	5.052,45
13	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 4	15	Unidade	336,83	5.052,45
14	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL TAM 5	15	Unidade	336,83	5.052,45
15	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO EM INOX 1 Litro	10	Unidade	224,42	2.244,20
16	PINÇA CLÍNICA 17cm	15	Unidade	16,45	246,75
17	PINÇA KELLY 14CM CURVA ACO INOX	15	Unidade	68,04	1.020,60
18	PINÇA KELLY 14CM RETA ACO INOX	15	Unidade	68,96	1.034,40
19	PINÇA KELLY 16CM CURVA ACO INOX	15	Unidade	81,66	1.224,90
20	PINÇA KELLY 16CM RETA ACO INOX	15	Unidade	58,77	881,55
21	PINÇA KOCHER RETA 1X2 DENTES 24cm	15	Unidade	112,32	1.684,80
22	PINÇA MAGIL 20cm	15	Unidade	98,08	1.471,20
23	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM Confeccionado em aço inoxidável. Com serrilha. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, número de registro no MS e fabricado de acordo com as normas da ABNT, CE.	40	Unidade	46,16	1.846,40
24	TESOURA IRIS RETA	10	Unidade	41,86	418,60
25	TESOURA LISTER 15CM P/GESSO EM AÇO	10	Unidade	78,69	786,90
26	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL	15	Unidade	59,49	892,35
27	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL	15	Unidade	58,23	873,45
28	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA Confeccionada em aço inoxidável.	15	Unidade	61,74	926,10
Total do Sublote II					67.152,95

LOTE III – Materiais de esterilização

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------------------	-------------------

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FITA TEFLON PARA SELADORA AUTOMATICA RG-FRD900 - MODELO 900S - 900V. Dimensões: 370 x 15 mm. Serie continua.	150	Unidade	26,12	3.918,00
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100m	1.000	Rolo	67,30	67.300,00
3	Papel grau cirurgico 120MMX100	200	Rolo	87,17	17.434,00
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	1.000	Rolo	116,31	116.310,00
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	1.000	Rolo	110,06	110.060,00
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100	1.000	Rolo	166,71	166.710,00
7	Papel grau cirurgico 400MMX100	200	Rolo	330,49	66.098,00
8	Papel grau cirurgico 80MMX100	200	Rolo	62,04	12.408,00
Total do Sublote III					560.238,00

LOTE IV – Materiais de imobilização / ortopedia

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ATADURA GESSADA RÁPIDA (GESSO) 08CM X 3 METROS CAIXA COM 20UNIDADES	50	Caixa	42,68	2.134,00
2	ATADURA GESSADA RÁPIDA (GESSO) 10CM X 3 METROS CAIXA COM 20UNIDADES	100	Caixa	67,65	6.765,00
3	ATADURA GESSADA RÁPIDA (GESSO) 15CM X 3 METROS CAIXA COM 20UNIDADES	100	Caixa	142,61	14.261,00
4	ATADURA GESSADA RÁPIDA (GESSO) 20CM X 3 METROS CAIXA COM 20UNIDADES	100	Caixa	166,82	16.682,00
5	Malha tubular em tecido 100% Algodão - 04 CM X 15 METROS	50	Rolo	10,39	519,50
6	Malha tubular em tecido 100% Algodão - 06 CM X 15 METROS	50	Rolo	13,64	682,00
7	Malha tubular em tecido 100% Algodão - 10 CM X 15 METROS	100	Rolo	19,41	1.941,00
8	Malha tubular em tecido 100% Algodão - 15 CM X 15 METROS	150	Rolo	28,33	4.249,50
9	Malha tubular em tecido 100% Algodão - 20 CM X 15 METROS	100	Rolo	38,70	3.870,00
10	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA "G"	50	Unidade	15,94	797,00
11	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA "M"	50	Unidade	12,90	645,00
12	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA "P"	50	Unidade	10,39	519,50
13	Tirante de imobilização tipo aranha, confeccionado em material resistente, com sistema de fixação ajustável, destinado à imobilização e transporte de pacientes em prancha de emergência.	5	Unidade	93,27	466,35
Total do Sublote IV					53.531,85

LOTE V – Materiais de fisioterapia

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica, tipo Shaker Classic, de oscilação oral de alta frequência, para mobilização de secreções e auxílio à expectoração, uso individual.	2	Unidade	62,85	125,70

Endereço: RUA PAPA JOAO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Cunha de posicionamento: Material espuma, Dimensões do produto 50x50x20a centímetros	3	Unidade	82,78	248,34
3	Disco proprioceptivo: Material cloreto de polivinilo(pvc), Peso máximo recomendado 150 kg, Faixa etária adulto, dimensões do produto 3x39x38cm; 990g	2	Unidade	125,80	251,60
4	Eletrodo auto adesivo 5x5cm Fisioterapia tens/fes C/16un	300	Caixa	59,76	17.928,00
5	Eletrodo autoadesivo para fisioterapia c/40unidades	100	Caixa	68,09	6.809,00
6	Kit 5 Pçs Hand Grip Exercício Dedos Mãos Punho	10	Kit	52,25	522,50
7	Pistola Massageadora Muscular Profissional Fisioterapia, Massageador com 30 Velocidades e 6 cabeças de massagem	2	Unidade	293,76	587,52
8	Suporte torre para 10 halteres: Características do produto: Altura: 77 cm Largura: 42 cm Material: aço	2	Unidade	462,68	925,36
Total do Sublote V					27.398,02

LOTE VI – Soluções, antissépticos e produtos farmacológicos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ACIDO ACETICO GLACIAL 2% - Frasco 1L	100	Unidade	43,96	4.396,00
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - 100ml ALMOTOLIA	1.500	Unidade	21,93	32.895,00
3	AGUA OXIGENADA	3.000	Litro	9,33	27.990,00
4	Carvão Ativado Vegetal Pó 1kg	10	Pote	21,93	219,30
5	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% - 1 LITRO	300	Litro	40,81	12.243,00
6	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1 LITRO	300	Litro	28,22	8.466,00
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO	300	Litro	31,37	9.411,00
8	FORMALDEIDO 37% PA 1000ML	50	Litro	36,72	1.836,00
9	IODOPOLIVIDONA 100ML	50	Frasco	18,98	949,00
10	LUGOL 2% IODO INORGÂNICO - 1 LITRO	50	Litro	125,90	6.295,00
11	Papaína Creme Lanete 10% 100gr	200	Pote	67,59	13.518,00
12	PHMB(polihexametileno biguanida)	200	Litro	125,27	25.054,00
13	POMADA CETOCON.+ DIPROPIO. 30G Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona 20,0 mg/g - uso dermatologico - Bisnaga com 30 gramas.	250	Bisnaga	29,47	7.367,50
14	Pomada de Calêndula 15% Base Qsp - 60g	100	Bisnaga	48,26	4.826,00
15	POMADA POLISSULFATO 5MG/G 40G DE MUCOPOLISSACARIDEO - USO TOPICO	200	Bisnaga	52,83	10.566,00
16	Sulfadiazina de Prata Creme 10mg/50g	200	Tubo	37,76	7.552,00
Total do Sublote VI					173.583,80

LOTE VII – Equipamentos / aparelhos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------------------	-------------------

Endereço: RUA PARANÁ Nº 1.770, JD. DO LAGO, TOLEDO - MG - CEP 37.050-000

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSAO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO Com braçadeira de Nylon e fecho em metal. Garantia mínima de 01 ano.	200	Unidade	197,23	39.446,00
2	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL SEM ESTETOSCÓPIO Com braçadeira de Nylon e fecho em metal. Garantia mínima de 01 ano.	50	Unidade	188,84	9.442,00
3	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	50	Unidade	58,44	2.922,00
4	Oxímetro adulto	100	Unidade	131,04	13.104,00
5	Oxímetro infantil	100	Unidade	156,37	15.637,00
6	Termômetro Clínico Digital Branco	100	Unidade	31,46	3.146,00
7	Termômetro Digital Laser Infravermelho Febre de Testa	50	Unidade	41,86	2.093,00
Total do Sublote VII					85.790,00

LOTE VIII – Mobiliário e acessórios hospitalares

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Capa de colchão hospitalar	200	Unidade	81,81	16.362,00
2	Cobertor micro-fibra	1.000	Unidade	62,94	62.940,00
3	Colchão hospitalar: Colchao Geriatrico Espuma D45 Firme Impermeavel 78x188x14 Solteiro Tipo de enchimento: Espuma / Peso máximo suportado: 120 kg	50	Unidade	897,60	44.880,00
4	Colchonete maca hospitalar	10	Unidade	178,31	1.783,10
5	Lençol hospitalar em tecido	2.000	Unidade	58,75	117.500,00
6	Régua medidor de crescimento infantil de parede	30	Unidade	52,45	1.573,50
7	SUPORTE P/ COLETOR PERFURO CORTANTE	100	Unidade	46,06	4.606,00
8	Travesseiro com capa de courvin: Impermeável Hospitalar Capa com zíper	3	Unidade	62,43	187,29
9	Travesseiro hospitalar impermeável	500	Unidade	68,20	34.100,00
Total do Sublote VIII					283.931,89

LOTE IX – Materiais de consumo / higiene

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ÁGUA DESTILADA NAO ESTERIL-(5L Com identificação externa de procedência, número de lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	500	Galão	35,59	17.795,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO	5.000	Litro	11,44	57.200,00
3	ALMOTOLIA MARROM RETA 250 ML plástico.	300	Unidade	7,05	2.115,00
4	ALMOTOLIA NATURAL RETA 125 ML Plástica	500	Unidade	5,97	2.985,00
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM LÂMINA, PARA REMOÇÃO DE PELOS E PREPARO DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.	1.000	Unidade	3,67	3.670,00
6	FITA ADESIVA 19MMX 50M HOSPITALAR	5.000	Unidade	10,07	50.350,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO - MG . CEP 37630-000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	GARROTE ENFERMAGEM PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR	100	Caixa	41,86	4.186,00
8	Gel Condutor Incolor - Sem Álcool - Bag 5kg - RMC	600	Bolsa	39,80	23.880,00
9	GELOX RIGIDO 700ML Medindo aproximadamente 19 x 11 x 04	20	Unidade	6,01	120,20
10	HASTE FLEXIVEL(COTONETE) C/75	200	Caixa	5,13	1.026,00
11	PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA CITOLÓGICAS	2.000	Unidade	0,72	1.440,00
12	Protetor Solar Fps 50 - Frasco 200 ML	200	Unidade	15,63	3.126,00
13	REPELENTE CORPORAL 100ML	500	Frasco	13,53	6.765,00
14	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT. para limpeza das mãos	250	Unidade	36,62	9.155,00
Total do Sublote IX					183.813,20

LOTE X – Equipamentos/acessórios de atendimento e procedimentos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Buzzy para vacinação	3	Unidade	859,26	2.577,78
2	Espaçador Respiratório para Bombinha de Asma com Máscara Inalador	50	Unidade	59,70	2.985,00
3	Espaçador Respiratório para Bombinha de Asma SEM Máscara	50	Unidade	59,70	2.985,00
4	Kit laringoscópio completo C/3 laminas	10	Kit	678,02	6.780,20
5	Lona de transferência de paciente – material resistente e reutilizável, destinada à movimentação e transferência segura de pacientes entre leito, maca e demais superfícies, com capacidade de carga compatível com uso hospitalar.	5	Unidade	157,37	786,85
6	Papel eletrocardiograma 210X30m	500	Rolo	37,77	18.885,00
7	Papel eletrocardiograma 80X30m	500	Rolo	19,66	9.830,00
8	Papel termossensível 50mm x 20m (cardioversor)	50	Rolo	15,63	781,50
9	Válvula reguladora para fluxômetro ar comprimido	50	Unidade	384,22	19.211,00
Total do Sublote X					64.822,33

LOTE XI – Endemias

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bolsa de agente de endemias com kit completo	10	Unidade	523,53	5.235,30
Total do Sublote XI					5.235,30

LOTE XII – EPI

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD AJUSTÁVEL 1 PEÇA CBRN14026	500	Unidade	14,66	7.330,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	OCULOS DE PROTECAO EM POLICARBONATO. Óculos de segurança com armação e visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula. Lente incolor. Modelo tradicional, hastes com 4 estágios de regulagem, lente única com proteção até nas laterais e tratamento anti-risco.	500	Unidade	5,23	2.615,00
Total do Sublote XII					9.945,00

LOTE XIII – Descartáveis Odontológicos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 30 a 38 mm	30	Caixa	60,59	1.817,70
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 21 a 25mm	30	Caixa	69,25	2.077,50
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G C/100 10 a 16 mm	10	Caixa	50,60	506,00
4	AVENTAL MANGA LONGA GR20 C/10UN	150	Pacote	59,80	8.970,00
5	AVENTAL MANGA LONGA GR40 C/10UN	150	Pacote	87,56	13.134,00
6	BABADOR ODONTOLOGICO C/100UN	30	Pacote	25,38	761,40
7	BANDA AÇO MATRIZ TOFFLEMIRE N.1 C/12	10	Caixa	14,61	146,10
8	BANDA MATRIZ 0,5	40	Unidade	2,63	105,20
9	BANDA MATRIZ 0,7	30	Unidade	3,14	94,20
10	BIST LAMINA N. 12	4	Caixa	53,49	213,96
11	BIST LAMINA N. 15	4	Caixa	55,68	222,72
12	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA CIRURGIA ORAL 30x30cm	1.000	Unidade	3,70	3.700,00
13	CUNHA MADEIRA COLORIDA C/100 UN	50	Pacote	13,15	657,50
14	FIO DE SEDA 3.0 17MM C/24	25	Caixa	49,39	1.234,75
15	FIO DE SEDA 4.0 17MM C/24	20	Caixa	51,48	1.029,60
16	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/24	20	Caixa	52,53	1.050,60
17	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PÉRIO GR 30	10	Unidade	36,59	365,90
18	LUVA PROCEDIMENTO C/100 GRANDE	25	Caixa	30,99	774,75
19	LUVA PROCEDIMENTO C/100 PEQUENA	30	Caixa	30,99	929,70
20	LUVA PROCEDIMENTO CX C/100 MEDIA	30	Caixa	30,99	929,70
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA BRANCA C/50	150	Caixa	12,13	1.819,50
22	MATRIZ DE POLIÉSTER SORTIDA C/20UN	50	Caixa	194,30	9.715,00
23	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL FINO C/100	30	Unidade	15,18	455,40
24	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL MÉDIO C/100	30	Unidade	15,18	455,40
25	MOLD CERA P/FLUOR DESC PEQ C/100	15	Caixa	136,53	2.047,95
26	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER SLIP c/100 un (10ml)	30	Caixa	84,06	2.521,80
27	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/20UN	20	Caixa	49,29	985,80
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	90	Pacote	10,04	903,60
29	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO PCT C/20UN	10	Pacote	19,86	198,60
30	TOUCA SANFONADA BRANCA PCT C/100UN	25	Caixa	14,16	354,00
31	ROLETE ALGODÃO	100	Pacote	3,14	314,00
Total do Sublote XIII					58.492,33

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

LOTE XIV – Brocas, pontas e instrumentos rotatórios

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Broca 1014	25	Unidade	15,22	380,50
2	Broca 1014hl	20	Unidade	15,22	304,40
3	Broca 1015	30	Unidade	15,22	456,60
4	Broca 1015HL	25	Unidade	15,22	380,50
5	Broca 1016HL	20	Unidade	15,22	304,40
6	Broca 1190F	25	Unidade	17,20	430,00
7	Broca 1190FF	25	Unidade	14,61	365,25
8	Broca 2135F	25	Unidade	15,22	380,50
9	Broca 3080	20	Unidade	17,20	344,00
10	Broca 3081	20	Unidade	16,71	334,20
11	Broca 3118F	30	Unidade	21,97	659,10
12	Broca 3168F	30	Unidade	21,97	659,10
13	Broca 3195F	25	Unidade	15,76	394,00
14	Broca 440FF	20	Unidade	31,53	630,60
15	Broca ponta diamantada cônica extremidade chama	20	Unidade	6,82	136,40
16	Broca ponta diamantada cônica extremidade plana	20	Unidade	6,82	136,40
17	Broca ponta diamantada cilíndrica extremidade cônica	20	Unidade	6,82	136,40
18	Broca 540FF	20	Unidade	37,83	756,60
19	Broca ponta diamantada ponta cônica inativa	20	Unidade	8,29	165,80
20	Broca ponta diamantada cônica pontiaguda	20	Unidade	17,76	355,20
21	Broca 718F	20	Unidade	17,76	355,20
22	BROCA CIRURGICA 702C	15	Unidade	17,02	255,30
23	BROCA DIAMANTADA 1012HL	10	Unidade	21,97	219,70
24	BROCA DIAMANTADA 1190F	20	Unidade	14,19	283,80
25	BROCA DIAMANTADA 3195F	30	Unidade	15,76	472,80
26	BROCA DIAMANTADA PERA 3168F	30	Unidade	5,25	157,50
27	BROCA ENDO Z 25MM	10	Unidade	36,59	365,90
28	Broca ENDO-Z	20	Unidade	33,54	670,80
29	BROCA ESFÉRICA 1012	30	Unidade	14,61	438,30
30	BROCA ESFÉRICA 1013	25	Unidade	15,22	380,50
31	BROCA MULTILAMINADA 12L FG 7404	10	Unidade	31,49	314,90
32	PONTA DE DIAMANTE 1149	20	Unidade	7,38	147,60
33	Ponta Ultrassônica Perio Supra compatível com equipamento SAEVO	10	Unidade	71,25	712,50
34	Ponta Ultrassônica Tip Perio Sub compatível com equipamento SAEVO	10	Unidade	71,25	712,50
Total do Sublote XIV					13.197,25

LOTE XV – Instrumentais manuais/ Acessórios odontológicos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABAIXADOR LINGUA BRUENINGS 19CM	15	Unidade	29,32	439,80
2	AFASTADOR MINESSOTA	10	Unidade	15,18	151,80
3	AFASTADOR STEMBERG	10	Unidade	21,30	213,00
4	ALAVANCA APEXO 303	10	Unidade	78,71	787,10

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO - MG . CEP: 37630-000
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	ALAVANCA APICAL RETA 301	10	Unidade	54,54	545,40
6	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO	10	Unidade	54,54	545,40
7	ALAVANCA SELDIN 1L	10	Unidade	63,05	630,50
8	ALAVANCA SELDIN 1R	10	Unidade	63,05	630,50
9	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	10	Unidade	54,54	545,40
10	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	10	Unidade	149,12	1.491,20
11	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	10	Unidade	133,35	1.333,50
12	APLICADOR DYCAL ANGULADO DUPLO	15	Unidade	15,18	227,70
13	ARCO OSTBY DOBRAVEL ADULTO	5	Unidade	23,34	116,70
14	ARCO YOUNG METALICO	5	Unidade	37,73	188,65
15	BOTICAO ADULTO N. 1	10	Unidade	126,97	1.269,70
16	BOTICAO ADULTO N. 150	10	Unidade	153,32	1.533,20
17	BOTICAO ADULTO N. 151	10	Unidade	153,32	1.533,20
18	BOTICAO ADULTO N. 16	10	Unidade	186,56	1.865,60
19	BOTICAO ADULTO N. 17	10	Unidade	186,56	1.865,60
20	BOTICAO ADULTO N. 18L	10	Unidade	130,84	1.308,40
21	BOTICAO ADULTO N. 18R	10	Unidade	130,73	1.307,30
22	BOTICAO ADULTO N. 65	10	Unidade	130,73	1.307,30
23	BOTICAO ADULTO N. 99A	10	Unidade	130,73	1.307,30
24	CABO P/ BISTURI 03	15	Unidade	12,25	183,75
25	CABO PARA ESPELHO N.03 ALUMINIO	50	Unidade	9,46	473,00
26	CABO P ARA ESPELHO N.05 ALUMINIO	30	Unidade	9,46	283,80
27	CÂNULA DE SUÇÃO FRAZIER 3MM	10	Unidade	112,95	1.129,50
28	CUBA INOX REDONDA 10,5X4,5CM	5	Unidade	37,73	188,65
29	CUBA INOX REDONDA P/ASEPSIA 8CM	5	Unidade	20,92	104,60
30	CURETA FOICE WS 14/15	10	Unidade	83,97	839,70
31	CURETA GRACEY 11/12 MINI FIVE	10	Unidade	356,23	3.562,30
32	CURETA GRACEY 13/14 MINI FIVE	10	Unidade	356,23	3.562,30
33	CURETA GRACEY 5/6 MINI FIVE	10	Unidade	356,23	3.562,30
34	CURETA GRACEY 7/8 MINI FIVE	10	Unidade	356,23	3.562,30
35	CURETA LUCAS 85	10	Unidade	19,86	198,60
36	CURETA LUCAS 87	10	Unidade	19,86	198,60
37	CURETA MORSE PERIO 0-00	10	Unidade	83,97	839,70
38	CURETA PERIO CG GRACEY 11-12	10	Unidade	83,97	839,70
39	CURETA PERIO CG GRACEY 13-14	10	Unidade	83,97	839,70
40	CURETA PERIO CG GRACEY 5-6	10	Unidade	83,97	839,70
41	CURETA PERIO CG GRACEY 7-8	10	Unidade	83,97	839,70
42	CURETA PERIO CG MCCALL 13-14	10	Unidade	83,97	839,70
43	CURETA PERIO CG MCCALL 17-18	10	Unidade	83,97	839,70
44	DESCOLADOR MOLT 2-4 BOLINHA	10	Unidade	98,68	986,80
45	DESCOLADOR PERIO FREER	10	Unidade	89,22	892,20
46	ESCAVADOR DUPLO 11 1/2	10	Unidade	19,86	198,60
47	ESCAVADOR DUPLO 14	10	Unidade	19,86	198,60
48	ESCAVADOR DUPLO 17	10	Unidade	19,86	198,60
49	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	10	Unidade	41,93	419,30
50	ESCULPIDOR LECRON N.5	10	Unidade	23,02	230,20
51	ESPÁTULA 1 P/SILICATO	15	Unidade	20,92	313,80
52	ESPATULA CALCADOR BOLINHA 02	10	Unidade	117,59	1.175,90
53	ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA Tt sd3 n°6	10	Unidade	98,68	986,80
54	ESPÁTULA METAL DUPLA N.31	15	Unidade	18,81	282,15
55	ESPÁTULA METAL SIMPLES N.24	15	Unidade	20,92	313,80
56	ESPÁTULA METAL SIMPLES N.36	10	Unidade	20,92	209,20
57	ESPATULA SUPRA FILL 1/2	10	Unidade	124,95	1.249,50
58	Espeelho bucal primeiro plano n°3	50	Unidade	19,86	993,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO - MG . CEP 57630 000
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
59	ESTOJO STERIBOX 2 C/1UN	5	Unidade	77,66	388,30
60	ESTOJO PERFURADO 20X10X05 P/ENDO 101	5	Unidade	132,30	661,50
61	ESTOJO PERFURADO 32X16X08 AÇO INOX	5	Unidade	567,45	2.837,25
62	FRASCO DAPPEN PLASTICO	20	Unidade	10,41	208,20
63	FRASCO DAPPEN VIDRO TRANSPARENTE	15	Unidade	10,41	156,15
64	GRAMPO N.14	2	Unidade	13,56	27,12
65	GRAMPO N.14A	2	Unidade	13,56	27,12
66	GRAMPO N.200	2	Unidade	13,56	27,12
67	GRAMPO N.202	2	Unidade	13,56	27,12
68	GRAMPO N.204	2	Unidade	13,56	27,12
69	GRAMPO N.206	2	Unidade	13,56	27,12
70	GRAMPO N.208	2	Unidade	13,56	27,12
71	GRAMPO N.209	2	Unidade	13,56	27,12
72	GRAMPO N.211	2	Unidade	13,56	27,12
73	GRAMPO N.212L	2	Unidade	13,56	27,12
74	GRAMPO N.212M	2	Unidade	13,56	27,12
75	GRAMPO N.212R	2	Unidade	13,56	27,12
76	GRAMPO N.26	2	Unidade	13,56	27,12
77	GRAMPO N.W8A	2	Unidade	13,56	27,12
78	KIT CINZEL CIRURGICO	5	Unidade	103,13	515,65
79	Kit de acadêmico 4 peças	2	Unidade	3.499,97	6.999,94
80	KIT DE CÂNULAS DE METAL PARA ENDODONTIA	5	Unidade	85,02	425,10
81	KIT DENTISTICA I E II UVA	4	Unidade	262,61	1.050,44
82	KIT ENDODONTICO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	10	Unidade	82,91	829,10
83	LIMA HEDSTROEM 25MM 15-40 C/6	10	Unidade	31,42	314,20
84	LIMA K 21MM N°08 C/6	25	Unidade	32,51	812,75
85	LIMA K 21MM N°10 C/6	25	Unidade	32,51	812,75
86	LIMA K 21MM N°15-40 C/6	10	Unidade	48,81	488,10
87	LIMA K 25MM N°08 C/6	10	Unidade	31,53	315,30
88	LIMA K 25MM N°10 C/6	30	Unidade	31,42	942,60
89	LIMA K 25MM N°15 C/6	15	Unidade	31,42	471,30
90	LIMA K 25MM N°15-40 C/6	10	Unidade	31,42	314,20
91	LIMA K 25MM N°20 C/6	30	Unidade	31,42	942,60
92	LIMA K 25MM N°25 C/6	30	Unidade	31,42	942,60
93	LIMA K 25MM N°30 C/6	15	Unidade	31,42	471,30
94	LIMA K 25MM N°35 C/6	15	Unidade	31,42	471,30
95	LIMA K 25MM N°45-80 C/6	10	Unidade	50,70	507,00
96	LIMA K 31MM N°15-40 C/6	10	Unidade	31,42	314,20
97	LIMA K TRIPLE FLEX 25MM N°15/40 C/6	10	Unidade	38,88	388,80
98	LIMA P/OSSO N°2 11 SELDIN	10	Unidade	63,09	630,90
99	Lubrificante para instrumentos e equipamentos odontológicos, apresentação em spray, frasco de 100 mL.	10	Unidade	31,42	314,20
100	PINÇA ADSON C/DENTE	6	Unidade	39,65	237,90
101	PINÇA ANATO. DENTE DE RATO 14CM	6	Unidade	27,22	163,32
102	PINÇA CIR ALLIS 15CM	6	Unidade	54,54	327,24
103	PINÇA CIR BACKHAUS 13CM	6	Unidade	78,71	472,26
104	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO 317	25	Unidade	20,92	523,00
105	PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN 14CM	15	Unidade	69,25	1.038,75
106	PINÇA KELLY 14CM CURVA	15	Unidade	77,66	1.164,90
107	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	6	Unidade	118,64	711,84
108	PLACA DE VIDRO 15MM P/ASO	6	Unidade	48,82	292,92

Endereço: RUA. PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO - MG - CEP: 37630-000

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
109	PLACA DE VIDRO 6MM LISO	6	Unidade	16,20	97,20
110	PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/VÍDEA CURVO 14CM	10	Unidade	294,13	2.941,30
111	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	6	Unidade	64,11	384,66
112	Porta agulha mayo hegar com videa 12cm	5	Unidade	283,73	1.418,65
113	PORTA ALGODAO 08CMX10CM C/MOLA	10	Unidade	93,42	934,20
114	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	10	Unidade	32,47	324,70
115	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	20	Unidade	81,86	1.637,20
116	SONDA CAROLINA DO NORTE	10	Unidade	344,67	3.446,70
117	SONDA EXPLORADORA N.5	30	Unidade	66,10	1.983,00
118	SONDA MILIMETRADA NABERS 2N	10	Unidade	62,95	629,50
119	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICA COM 2 REFIS	5	Unidade	20,83	104,15
120	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX CURVA 13CM	6	Unidade	49,29	295,74
121	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM 15CM CURVA	6	Unidade	47,80	286,80
Total do Sublote XV					96.841,34

LOTE XVI – Materiais odontológicos / medicamentos/ farmacológicos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ANESTÉSICO TÓPICO 20%	30	Caixa	23,89	716,70
2	ADESIVO UNIVERSAL	10	Unidade	197,24	1.972,40
3	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	10	Unidade	160,15	1.601,50
4	CIMENTO CIRURGICO LIQ 20ML	5	Unidade	42,70	213,50
5	CIMENTO CIRURGICO PO 50G	5	Unidade	42,70	213,50
6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	15	Unidade	61,90	928,50
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	15	Unidade	99,73	1.495,95
8	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM BISNAGA NA COR A2	10	Unidade	63,48	634,80
9	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	20	Unidade	323,56	6.471,20
10	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR NA COR A3	20	Unidade	323,56	6.471,20
11	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR 2,5G OPACO UNIVERSAL	20	Unidade	99,73	1.994,60
12	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	15	Unidade	44,86	672,90
13	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2 KIT PO + LIQ	2	Unidade	99,83	199,66
14	Cloridrato de articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 1,7ml C/50	40	Caixa	338,58	13.543,20
15	Cloridrato de LIDOCAÍNA 2% com epinefrina 1:100.000 1,8ml C/50	25	Caixa	202,38	5.059,50
16	cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL)	15	Caixa	283,07	4.246,05
17	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PCT C/3UN	50	Pacote	7,35	367,50
18	EUGENOL 20ML	10	Unidade	25,12	251,20
19	Endopaper BUA	30	Caixa	15,19	455,55

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO - MG . CEP: 37630-000

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	FLUOR EM ESPUMA 100 G TUTTI-FRUTI	15	Frasco	57,69	865,35
21	FLUOR GEL ACIDULADO	10	Frasco	8,19	81,90
22	FLUOR GEL NEUTRO MENTA 200ML	15	Frasco	8,19	122,85
23	FORMOCRESOL 10ML	10	Unidade	30,37	303,70
24	GEL DESSENSIBILIZANTE 2% 2g	10	Pacote	18,24	182,40
25	HIDRÓXIDO CÁLCIO EM BISNAGA	5	Unidade	61,90	309,50
26	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	10	Unidade	15,18	151,80
27	Hipoclorito de Sódio 0,5% Líquido de Dakin	15	Unidade	9,97	149,55
28	IODOFÓRMIO 10G	10	Unidade	32,51	325,10
29	Ionômero de Vidro Forrador Foto IONOSEAL C/1 SERINGAS 2.5G	20	Unidade	237,39	4.747,80
30	kit de soluções endodônticas, com 5 unidades de cada solução.	10	Caixa	160,68	1.606,80
31	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS	10	Unidade	130,20	1.302,00
32	PAPACÁRIE GEL 1ML	10	Unidade	180,31	1.803,10
33	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	10	Unidade	25,12	251,20
34	RESINA COMPOSTA CHROMA 1G	15	Unidade	201,66	3.024,90
35	RESINA COMPOSTA DE CORPO	20	Unidade	249,63	4.992,60
36	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA DE ALTA PROFUNDIDADE COR A2G	20	Unidade	52,44	1.048,80
37	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA DE ALTA PROFUNDIDADE COR DENTINA 2G	20	Unidade	52,44	1.048,80
38	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA DE ALTA PROFUNDIDADE COR ESMALTE 2G	20	Unidade	52,44	1.048,80
39	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR A1	20	Unidade	241,59	4.831,80
40	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RESISTÊNCIA MECÂNICA COR A1SERINGA DE 4G	20	Unidade	97,63	1.952,60
41	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA COR A2E	25	Unidade	357,67	8.941,75
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA COR A3	25	Unidade	357,67	8.941,75
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA COR A3,5	25	Unidade	357,67	8.941,75
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA COR B2E	25	Unidade	357,67	8.941,75
45	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaca, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, cor A1	20	Unidade	86,07	1.721,40
46	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaca, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, cor A2	20	Unidade	86,07	1.721,40
47	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaca, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, cor A3	20	Unidade	86,07	1.721,40
48	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaca, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, cor A3,5	20	Unidade	86,07	1.721,40
49	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaca, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, cor B3	20	Unidade	86,07	1.721,40

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A1D 4G	20	Unidade	147,02	2.940,40
51	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A1B	20	Unidade	147,02	2.940,40
52	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A1E 4G	20	Unidade	147,02	2.940,40
53	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A2B	20	Unidade	147,02	2.940,40
54	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A2D	20	Unidade	147,02	2.940,40
55	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A2E	20	Unidade	147,02	2.940,40
56	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A3	20	Unidade	147,02	2.940,40
57	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A3,5	20	Unidade	147,02	2.940,40
58	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR A4	20	Unidade	147,02	2.940,40
59	RESINA FLUIDA FLOW A1 2G	10	Unidade	52,88	528,80
60	RESINA FLUIDA FLOW A2 2G	5	Unidade	52,88	264,40
61	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ml	5	Unidade	29,32	146,60
62	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	15	Unidade	15,18	227,70
63	ÓXIDO DE ZINCO 50G	5	Unidade	10,41	52,05
64	VASELINA SÓLIDA 30G	10	Unidade	11,46	114,60
65	Verniz de flúor contendo fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de flúor)	15	Unidade	209,01	3.135,15
Total do Sublote XVI					152.967,66

LOTE XVII – Materiais de consumo / higiene (Odontológico)

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ALGODÃO 250G	300	Pacote	21,97	6.591,00
2	BLOCO P/ESPATULAÇÃO 15x7,5cm C/50	30	Pacote	17,76	532,80
3	BLOCO P/ESPATULAÇÃO 10x7,5cm C/50	30	Pacote	13,56	406,80
4	Bobina para esterilização papel grau cirurgico 50mmX100m	30	Rolo	50,44	1.513,20
5	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 110 MM X 100 M	20	Rolo	86,17	1.723,40
6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50G	3.000	Unidade	18,90	56.700,00
7	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G	3.000	Unidade	9,45	28.350,00
8	Envelope de esterilização auto selante tamanho 5,5X10cm C/200	50	Caixa	33,21	1.660,50
9	ENXAGUANTE BUCAL 0,12%	10	Unidade	38,78	387,80
10	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	3.000	Unidade	1,56	4.680,00
11	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL 28 TUFOS	4.000	Unidade	1,35	5.400,00
12	FIO DENTAL 500M	50	Unidade	18,24	912,00
13	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 FINO	20	Unidade	77,36	1.547,20
14	GAZE	15	Pacote	36,59	548,85
15	LENCOL DE BORRACHA 15X15cm AZUL C/26	3	Caixa	46,79	140,37
16	PAPEL CARBONO CONTACTO C/12	50	Unidade	7,66	383,00
17	POTE DE BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO	5	Unidade	36,59	182,95
18	PROTETOR LABIAL	5	Unidade	24,36	121,80
19	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML	20	Unidade	19,86	397,20
20	STOP DE SILICONE C/100UN	10	Caixa	22,32	223,20
21	TIRA DE LIXA ACO 6MM	5	Unidade	17,19	85,95
22	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	25	Caixa	17,22	430,50
23	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12	25	Caixa	17,19	429,75
24	TIRA DE POLIÉSTER C/50UN	25	Caixa	1,52	38,00
25	TESTE DE VITALIDADE ENDODÔNTICO	10	Unidade	41,93	419,30
Total do Sublote XVII					113.805,57

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: nclitaca@toledo.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

LOTE XVIII – Equipamentos Odontológicos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aparelho de raios X odontológico portátil, para realização de radiografias intraorais, incluindo acessórios necessários ao funcionamento.	1	Unidade	17.658,23	17.658,23
2	Aparelho de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato, equipamento conjugado para procedimentos de profilaxia, periodontia e remoção de cálculos dentários, com sistema de jateamento de bicarbonato.	1	Unidade	5.096,78	5.096,78
3	Equipamento de laser de baixa potência para uso odontológico, destinado à fotobiomodulação/laserterapia, com emissão de luz em baixa intensidade, controle de potência e tempo de aplicação, para utilização em procedimentos odontológicos.	4	Unidade	5.403,42	21.613,68
4	Fotopolimerizador odontológico LED, sem fio, com bateria recarregável, bivolt automático, potência luminosa máxima de no mínimo 2.500 mW/cm ² , comprimento de onda na faixa de 385 a 515 nm, com no mínimo 2 modos de operação, temporizador ajustável e ponteira de fibra óptica autoclavável.	5	Unidade	1.426,22	7.131,10
5	Kit de radiografia odontológica digital, composto por aparelho de raios X odontológico portátil e sensor intraoral digital, incluindo acessórios necessários ao funcionamento.	1	Unidade	27.115,30	27.115,30
Total do Sublote XVIII					78.615,09

LOTE XIX – Mobiliário Odontológico

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pedal Eletrico Modelo Rodapé Para Acionar Torneira Bivolt	10	Unidade	199,66	1.996,60
2	Mesa auxiliar 40x80x80 inox com rodinhas	3	Unidade	394,06	1.182,18
3	Mesa auxiliar clínica dentista consultorio c/rodizios	3	Unidade	830,16	2.490,48
4	Mocho odontológico	5	Unidade	285,83	1.429,15
5	Prateleira 60cmX30cm inox	10	Unidade	89,32	893,20
6	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE	10	Unidade	51,44	514,40
Total do Sublote XIX					8.506,01

LOTE XX – Materiais para acabamento, polimento e acessórios rotatórios

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	DISCO DE LIXA C/100 SORTIDO	15	Caixa	53,49	802,35
2	DISCO LIXA PARA ACABAMENTO C/30	20	Unidade	139,66	2.793,20
3	DISCO LIXA PARA POLIMENTO C/27	20	Unidade	121,36	2.427,20
4	ESCOVA ROBINSON CA BRANCA PLANA	400	Unidade	4,19	1.676,00
5	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO A-D 25MM	5	Unidade	26,17	130,85

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA	6	Unidade	347,72	2.086,32
7	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/6	25	Caixa	79,76	1.994,00
8	MANDRIL CA PARA CONTA ANGULO	10	Unidade	18,81	188,10
9	MANDRIL PM P/DISCOS E SERRAS	10	Unidade	10,41	104,10
10	OXIDO ALUMINIO C/ 2KG 320	10	Unidade	142,81	1.428,10
11	TAÇA DE BORRACHA	70	Unidade	1,98	138,60
Total do Sublote XX					13.768,82

Os valores unitários e totais constantes do Anexo II correspondem à média aritmética das cotações apresentadas pelas empresas Med Center Comercial Ltda, Cirúrgica Mais Saúde Express Ltda e Vale Comercial Ltda, conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

SUBLOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I / 1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - pacote com 100 unidades	PACOTE	1.000		

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que entregaremos os materiais e/ou equipamentos dentro dos prazos estipulados no respectivo edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, prazos e condições de pagamento.
- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas ao completo fornecimento, incluindo frete, embalagem, tributos e demais encargos.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que os materiais de consumo ofertados possuem validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, e que os equipamentos ofertados possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme exigência do edital.
- Declaramos que os materiais e equipamentos atendem às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, possuem registro na ANVISA, quando exigível, e serão entregues em embalagens originais, sem danos ou violações.

....., ... de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal)

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
(Nome, CPF e cargo) Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Observação: o licitante deverá preencher a planilha acima com todos os itens do(s) sublote(s) ofertado(s), na forma e ordem constantes do Anexo II – Termo de Referência, informando o valor unitário e total de cada item e o valor total do respectivo sublote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Toledo/MG, sob as penas da lei, que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
- Cumpre as condições de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho de seus empregados, excluindo qualquer responsabilidade do Município de Toledo/MG nesse aspecto.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável legal)

(Nome completo, cargo e carimbo CNPJ)



ANEXO V — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº ____/2026

Processo Administrativo Nº ____/2026

_____, com sede na
_____, nº _____, cidade de
_____, CNPJ nº _____, vem, através de
seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, manifestar sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda ser:

- () Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.617/0001-01, com sede à Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Zildo Alexandro de Oliveira, e a empresa:

Lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico RP Nº ____/2026, Processo Nº ____/2026, que objetiva: registro de preços para futura e eventual aquisição, por sublote, de materiais hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde de Toledo/MG, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição, por sublote, de materiais hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital Nº ____/2026 e do Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Toledo não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado abaixo, conforme especificações do edital e termo de referência, de acordo com a respectiva classificação no Pregão supra indicado.

(quadro de itens, quantidades e preços registrados por sublote)

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão supra, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser retirados e entregues no local indicado pela secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Toledo, por meio do setor de compras, observados o prazo de 10 (dez) dias corridos para materiais de consumo e de 30 (trinta) dias corridos para equipamentos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com o Termo de Referência, ETP, DFD e Edital deste processo.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento constante no objeto deste certame, mensalmente, até o 30º dia útil a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O Município de Toledo não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Prazo de entrega conforme demanda e conforme item 4 do Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer à Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Município.
- A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas em lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais e equipamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, será emitido recibo por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- ~~a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;~~

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, devendo a solicitação de cancelamento ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Toledo, mediante requisição da secretaria responsável.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Extrema/MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam a presente Ata em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo-MG, ... de de 2026.

Zildo Alexandro de Oliveira

Prefeito Municipal de Toledo

Empresa (Detentora da Ata)